



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
CEP: 39.150-000 – SERRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 024/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026**

Câmara Municipal de Serro-MG

**PROTOCOLO**

Nº Projeto de Lei 024/26

Data 29/05/26 Hs: 17:12

M. Siqueira  
Assinatura

**REVOGA A LEI Nº 3598/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026 QUE**  
**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO**  
**ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE**  
**R\$9528,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO**  
**REAIS)”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que o Povo do Município de Serro, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 3.598/2026 de 18 de maio de 2026, que “Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do Município no valor de R\$9528,00 (nove mil, quinhentos e vinte e oito reais)”.

**Parágrafo único.** A revogação de que trata o *caput* versa sanar duplicidade material em relação a conteúdo aprovado na Lei Municipal nº 3.596, de 23 de abril de 2026, quer seja, crédito especial relacionado à “Contribuição – Associação Comunitária e Cultural Nossa Senhora das Graças do Bairro do Vigário – para aquisição de equipamentos em apoio ao Projeto Envelhecer com Saúde – Emenda Impositiva 009”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serro, 25 de maio de 2026

Epaminondas Pires de Miranda

**Prefeito Municipal**

**SERRO/MG**

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
CEP: 39.150-000 – SERRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

**JUSTIFICATIVA/MENSAGEM**

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei nº xxx/2026, de xx de maio de 2026, que **“REVOGA A LEI Nº 3598/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026 QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$9528,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)”.”**

O presente projeto justifica-se em razão de ocorrência de duplicidade material em relação ao mesmo conteúdo anteriormente aprovado na Lei Municipal nº 3.596 de 23 de abril de 2026, quer seja, crédito especial relacionado à “Contribuição – Associação Comunitária e Cultural Nossa Senhora das Graças do Bairro do Vigário – para aquisição de equipamentos em apoio ao Projeto Envelhecer com Saúde – Emenda Impositiva 009”, constante de forma exclusiva na Lei Municipal nº 3.598 de 18 de maio de 2026, como se pode observar nas cópias anexas.

Conforme verificado durante a análise dos instrumentos legais mencionados, a Lei Municipal nº 3.596 de 23 de abril de 2026 contemplou integralmente 11 (onze) manifestações referentes às emendas impositivas de vereadores.

Entretanto, constatou-se que a última disposição das tabelas da Lei Municipal nº 3.596 de 23 de abril de 2026, quer seja, crédito especial relacionado à “Contribuição – Associação Comunitária e Cultural Nossa Senhora das Graças do Bairro do Vigário – para aquisição de equipamentos em apoio ao Projeto Envelhecer com Saúde – Emenda Impositiva 009” é tratada novamente, e com exclusividade, na posterior Lei Municipal nº 3.598, de 18 de maio de 2026.

Tal situação caracteriza sobreposição normativa acerca de mesmo objeto, circunstância que pode ocasionar inconsistências de interpretação, execução administrativa, controle orçamentário e segurança jurídica dos atos decorrentes.

Diante do exposto, encaminho à Câmara Municipal projeto de lei destinado à revogar na integralidade a Lei Municipal nº 3.598 de 18 de maio de 2026, a fim de sanar a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
CEP: 39.150-000 – SERRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

duplicidade identificada e resguardar a regularidade dos atos administrativos e orçamentários correlatos.

Isto posto, espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus pares as expressões de meu elevado apreço e minha distinta consideração.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda  
**Prefeito Municipal**  
**SERRO/MG**

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Município de Serro de Minas Gerais  
Número de Prefeitura: 2310426  
Período de: 04/05/2026  
ASSINA: [Assinatura] RESPONSÁVEL

**LEI N.º 3.596/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 109.572,00 (Cento e Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais).**

O Povo do Município de Serro – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 109.572,00 (Cento e Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º 4.320/1964.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
Contribuição - APAE - para pag. de profissional de saúde como psicólogo, fisioterapeuta, assist. social e educador social na saúde mental, que fazem atendimento ao Proj. CENTRO DIA - Emenda Imp.002	02.07.01.10.302.0016.3154	3.3.50.41.00	102	R\$ 7.146,00
Contribuição - Centro da Criança e do Adolescente de Serro - Criaser - para pagamento de profissional psicólogo que faz atendimento ao projeto CEDIA - Emenda Imp.002	02.07.01.10.302.0016.3155	3.3.50.41.00	102	R\$ 2.382,00
Contribuição - APAE - para pag. de profissional de saúde como psicólogo, fisioterapeuta. assist.	02.07.01.10.302.0016.3156	3.3.50.41.00	102	R\$ 9.528,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO  
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

social e educ. social na saúde mental, que fazem atendimento ao Proj. <b>CENTRO DIA</b> - Emenda Imp.006				
Contribuição - APAE - para pag. de profissional de saúde como psicólogo, fisioterapeuta. assist. social e educ. social na saúde mental, que fazem atendimento ao Proj. <b>CENTRO DIA</b> - Emenda Imp.008	02.07.01.10.302.0016.3157	3.3.50.41.00	102	R\$ 9.528,00
Contribuição - Centro da Criança e do Adolescente de Serro - Criaser - para pagamento de profissional psicólogo que faz atendimento ao projeto <b>CEDIA</b> - Emenda Imp. 011	02.07.01.10.302.0016.3158	3.3.50.41.00	102	R\$ 4.764,00
Contribuição - APAE - para pag. de profissional de saúde como psicólogo, fisioterapeuta, assist. social e educador social na saúde mental, que fazem atendimento ao Proj. <b>CENTRO DIA</b> - Emenda Imp. 011	02.07.01.10.302.0016.3159	3.3.50.41.00	102	R\$ 14.292,00
Contribuição - APAE - para pag. de profissional de saúde como psicólogo, fisioterapeuta, assist. social e educador social na saúde mental, que fazem atendimento ao	02.07.01.10.302.0016.3160	3.3.50.41.00	102	R\$ 19.056,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO  
CNPJ 08.150.000 - SERRO - MINAS GERAIS

Proj. CENTRO DIA - Emenda Imp.010				
Contribuição - Centro da Criança e do Adolescente de Serro - Criaser - para pagamento de profissional psicólogo que faz atendimento ao projeto CEDIA - Emenda Imp.010	02.07.01.10.302.0016.3161	3.3.50.41.00	102	R\$ 4.764,00
Contribuição - Centro da Criança e do Adolescente de Serro - Criaser - para pagamento de profissional psicólogo que faz atendimento ao projeto CEDIA - Emenda Imp.09	02.07.01.10.302.0016.3162	3.3.50.41.00	102	R\$ 14.292,00
Contribuição - APAE - para pag. de profissional de saúde como psicólogo, fisioterapeuta, assist. social e educador social na saúde mental, que fazem atendimento ao Proj. CENTRO DIA - Emenda Imp.09	02.07.01.10.302.0016.3163	3.3.50.41.00	102	R\$ 14.292,00
Contribuição - Associação Comunitária e Cultural Nossa Senhora das Graças do Bairro do Vigário - para aquisição de equipamentos em apoio ao projeto Envelhecer com Saúde - Emenda Imp. 009	02.07.01.10.301.0012.3164	4.4.50.41.00	102	R\$ 9.528,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 109.572,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO  
CNPJ 20.150.001/0001 - SERRO - MINAS GERAIS

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
Contribuição – Associação dos Pais e Amigos do Excepcional de Serro – APAE – Emenda Imp.002	02.07.01.10.301.0012.3021	3.3.50.41.00	267	102	R\$ 7.146,00
Contribuição – Centro da Criança e do Adolescente de Serro – Criaser - Emenda Imp.002.	02.07.01.10.301.0012.3020	3.3.50.41.00	266	102	R\$ 2.382,00
Contribuição – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Serro – APAE – Emenda Imp. 006	02.07.01.10.301.0012.3071	3.3.50.41.00	273	102	R\$ 9.528,00
Contribuição – Associação de Pais e Amigos do excepcional de Serro – APAE – serviços de psicologia e fisioterapia – Emenda Imp. 008	02.07.01.10.302.0016.3094	3.3.50.41.00	340	102	R\$ 9.528,00
Contribuição – Fundação Centro da Criança e do Adolescente de Serro – CRIASER – Emenda Imp. 011	02.07.01.10.301.0012.3146	3.3.50.41.00	284	102	R\$ 4.764,00
Contribuição – Associação Pais e Amigos do Excepcional do Serro – APAE – serviços de psicologia e fisioterapia – Emenda Imp. 011	02.07.01.10.302.0016.3145	3.3.50.41.00	349	102	R\$ 14.292,00
Contribuição – Associação	02.07.01.10.302.0016.3129	3.3.50.41.00	347	102	R\$ 19.056,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO  
CEP 31.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

de Pais e Amigos do Excepcional de Serro – APAE – serviços de psicologia e fisioterapia – Emenda Imp. 010					
Contribuição – Fundação Centro da Criança e Adolescente de Serro – CRIASER – Emenda Imp. 010	02.07.01.10.301.0012.3130	3.3.50.41.00	280	102	R\$ 4.764,00
Contribuição – Fundação Centro da Criança e do Adolescente de Serro - CRIASER – Emenda Imp. 009	02.07.01.10.301.0012.3114	3.3.50.41.00	278	102	R\$ 14.292,00
Contribuição – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Serro – APAE - serviços de psicologia e fisioterapia – Emenda Imp. 009	02.07.01.10.302.0016.3113	3.3.50.41.00	344	102	R\$ 14.292,00
Contribuição – Associação Comunitária e Cultural Nossa Senhora das Graças do Bairro do Vigário – apoio ao projeto Envelhecer com Saúde – Emenda Imp. 009	02.07.01.10.301.0012.3115	3.3.50.41.00	279	102	R\$ 9.528,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 109.572,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações criadas pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO  
CNPJ 12.421.110-00 SERRO - MINAS GERAIS

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 23 de abril de 2026.

**Epaminondas Pires de Miranda**  
Prefeito Municipal



Afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Serro no Período de: 18/5/2026 a 25/5/2026

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Maria Lúcia Magalhães C.P. Almeida  
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO  
CEP 35.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

LEI N.º 3.598/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 9.528,00 (Nove Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais).**

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 9.528,00 (Nove Mil Quinhentos e Vinte Oito Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal N.º. 4.320/1964.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.01.10.301.0012.3166	Contribuição – Associação Comunitária e Cultural Nossa Senhora das Graças do Bairro do Vigário –para aquisição de equipamentos em apoio ao projeto Envelhecer com Saúde – Emenda Impositiva 009	4.4.50.41.00	102	R\$ 9.528,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.528,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.01.10.301.0012.3115	Contribuição – Associação Comunitária e Cultural Nossa Senhora das Graças do Bairro do Vigário – apoio ao projeto Envelhecer com Saúde – Emenda Imp. 009	3.3.50.41.00	279	102	R\$ 9.528,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 9.528,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial disposto nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serro, 18 de maio de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.  
Telefone – (038) 3541-1366